MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/07/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de julho de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----"18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 24/2016 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA NOVA ETAR DA VILA (GÔJE)" - ALTERAÇÕES AO PROJETO: -----Presente uma informação da fiscalização da empreitada de "Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)", do seguinte teor:-----"Prezados Senhores, -----Conforme solicitado para completar o processo de trabalhos de alterações ao projeto número dois com Referência zero um traço dezasseis barra dez barra dois mil e dezanove que deu entrada no município a trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, solicita-se a anulação do referido documento e a aceitação do presente. -----As modificações são a introdução dos seguintes documentos: -----Memória descritiva e justificativa do consórcio: três folhas A quatro------Mapa de quantidades revisto: doze folhas A quatro-----Elementos contratuais:-----Data de consignação da obra: dezanove de abril de dois mil e dezassete -----Valor da obra: um milhão oitocentos e dezassete mil cento e trinta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos -----Valor executado: novecentos e quarenta mil cento e setenta euros e oito cêntimos-----Percentagem dos trabalhos executados (à data): quarenta e oito vírgula vinte e seis por cento -----Data de conclusão da obra: vinte e quatro de março de dois mil e dezanove (data com a terceira prorrogação de prazo) ------Trabalhos de alterações ao projeto número dois -----Um - Enquadramento -----O consórcio apresentou proposta de melhoria ao sistema de proteção previsto dos equipamentos previsto em projeto. -----O projetista foi consultado e dando o seu parecer favorável na reunião de obra número cinquenta e três, de dezanove de junho de dois mil e dezanove. -----





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Dois- Sistema de monitorização proteção e comando
No sistema de controlo, comando e proteção, foi sugerido um upgrade à instalação, de
forma a melhorar as condições de exploração, manutenção e segurança das mesmas
Melhorando as proteções aos equipamentos, em especial aos motores submersos, de forma
a possibilitar a monitorização da temperatura interna, e de humidade nas partes elétricas
no interior das bombas
Desta forma será instalado um controlador por bomba que monitoriza o estado das
mesmas, relativamente à deteção de anomalia (sobreaquecimento e humidade), com
capacidade de efetuar a paragem de emergência do equipamento, dando informação da
mesma ao operador, evitando uma maior deterioração dos equipamentos em caso de
anomalia
Serão instalados também botoneiras de encravamento junto dos equipamentos abaixo
descritor de forma a garantir que não são ligados inadvertidamente quando se encontrão
em manutenção ou reparação
Desta forma garante-se uma maior segurança para os operadores que se encontrem a
efetuar algum trabalho junto do equipamento, duplicando esta proteção existente no QE
no edifício de exploração e junto do equipamento. Permitindo também uma paragem de
emergência não só por órgão como previsto em projeto, mas também por equipamento
Alem do previsto anteriormente, fica garantida a possibilidade da ordem de arranque e
paragem ser dada junto do respetivo equipamento, facilitando a exploração da ETAR
Equipamentos que serão alvo de upgrade:
- Quadro de Bateria de Condensadores
- Termoacumulador
- Sistema automático de deteção de incêndio e sistema de intrusão e roubo
- Interruptor crepuscular fotocélula
- Unidade de Polielectrolito PE um
- Diferencial elétrico DR um
- Diferencial elétrico DR dois
- Sobrepressor SP um
- Sobrepressor SP dois
- Bomba Doseadora de Polieletrólito BD três
- Bomba Doseadora de Polieletrólito BD quatro
- Bomba de Lamas B onze
- Parafuso transportador PT dois
- Ventilador de Extração VE um
- Ventilador de Extração VE dois
- Extrator de Fumos PT três
- Válvula Guilhotina VG um
- Eletrobomba Submersível B sete
- Ponte Raspadora PR três
- Agitador AG sete



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- Bomba de Parafuso B oito-----

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- Bomba de Parafuso B nove
- Bomba de Parafuso B dez
- Boias de Nível SN dezasseis e SN dezassete
- Grelha Mecânica GM um
- Parafuso Transportador PT um
- Bomba de Areias B um
- Bomba de Gorduras B dois
- Classificador de Gorduras CG um
- Agitador AG um
- Agitador AG dois
- Agitador AG três
- Agitador AG quatro
- Agitador AG cinco
- Agitador AG seis
- Bomba Doseadora de Cloreto férrico BD um
- Bomba Doseadora de Cloreto férrico BD dois
- Ponte Raspadora PR dois
- Bomba de Recirculação B três
- Bomba de Recirculação B quatro
- Bomba de lamas B cinco
- Bomba de lamas B seis
- Bomba de Extração B doze
- Bomba de Extração B treze
Treês - Enquadramento jurídico
Os trabalhos anteriormente descritos, tratam-se de <u>alterações ao projeto</u> que tecnicamente e economicamente não podem ser separáveis do contrato sem
inconvenientes graves para o dono da obra
Estas alterações não são enquadráveis nos termos do artigo trezentos e setenta do CCP
(com as redações dadas pelas sucessivas alterações até à entrada em vigor do Decreto lei
número duzentos e catorze traço G barra dois mil e quinze de dois outubro) não se
tratando também de erros e omissões de projeto, nos termos do artigo trezentos e setenta
e oito do mesmo decreto lei
O valor orçamentado para os trabalhos corresponde a trinta e oito mil e setenta euros e
oitenta e dois cêntimos acrescido de IVA, de acordo com lista de preços unitários em
anexo
O valor apresentado pelo consórcio está dentro dos preços de mercado
Sendo o dono de obra entidade soberana e o diretor de fiscalização limitado nas suas funções pelo ponto três do artigo trezentos e quarenta e quatro (o diretor de fiscalização não tem poderes de representação do dono da obra em matéria de modificação, resolução ou revogação do contrato), cabe ao dono de obra a decisão de aceitar ou não a anterior

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

proposta de alteração ao projeto
Anexos:
Memória descritiva e justificativa do consórcio: três folhas A quatro
Mapa de quantidades e proposta comercial – doze folhas A quatro
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao projeto da empreitada de
"Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)", de acordo com memória descritiva e
justificativa do consórcio e mapa de quantidades e proposta comercial anexas à presente
ata, da qual faz parte integrante
Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, abrir novo procedimento para a execução de
novos trabalhos resultantes da presente alteração."

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de

igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Leccádio Dofio Lopes Almeido Douso , Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

> Paços do Município de Penalva do Castelo, 20 de julho de 2020. O Presidente da Câmara,